



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*

*Estado da Bahia*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004-2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconhece-se como inexigível a licitação para contratação do objeto, tendo em vista o disposto no Inciso II do artigo 25 e em conformidade com o Inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

**CNPJ:** 83.594.978/0001-56


**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) INSCRIÇÕES PARA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, A SER REALIZADO, EM BRASÍLIA – DF.

**VATOR TOTAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Santo Antônio de Jesus, 31 de março de 2023.

  
FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.  
Presidente da Câmara Municipal